



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br  
IFCE CAMPUS CRATEÚS

## EDITAL Nº 23/2023 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EXTENSÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, CAMPUS CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, o Manual de Extensão do IFCE e o Plano de Trabalho firmado, decorrente do convênio com a Secretaria Nacional da Juventude (SNJ), referente ao Termo de Execução Descentralizada (TED) - Espaço 4.0, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para o curso de Introdução à Programação (Python). O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Crateús, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período de 14 à 20 de junho de 2023, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão:

#### 1. Introdução à Programação

### 1. DAS FINALIDADES

1. Esta Chamada Pública tem por finalidade ofertar para 2023.1, em nível de extensão, vagas para o Curso de Introdução à Programação, na modalidade presencial de:

TURMA	NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	DIAS
A	Introdução à Programação	20h	20	Junho/Julho (noturno)	Segundas, Quartas e Sextas, das 18h às 21h
B	Introdução à Programação	20h	20	Junho/Julho (noturno)	Terças e Quintas, das 18h às 22h

#### 1.1 Objetivos Gerais:

- Possibilitar aos alunos o conhecimento da programação diante dos seus aspectos básicos e estruturação, introduzindo os conceitos básicos de algoritmo e lógica de programação;
- Oferecer aos alunos a oportunidade de qualificação profissional, haja vista as necessidades do mercado de trabalho atual no que se refere a programação.

#### 1.2. São objetivos específicos dos cursos:

- Compreender os conceitos básicos de algoritmos;
- Introduzir a linguagem de programação Python;
- Apresentar através da linguagem Python os principais conceitos de Programação Estruturada;

d. Guiar os alunos na construção de um projeto de software.

## 2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 40 vagas, divididas entre as duas turmas: A e B, para o curso Introdução à Programação, distribuídas nas seguintes categorias:

Categorias – Introdução à Programação (Turma A)	Vagas
Comunidade externa (8 vagas preferencialmente para o público feminino).	13
Estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos e superiores do IFCE/Crateús (5 vagas preferencialmente para o público feminino).	07

Categorias – Introdução à Programação (Turma B)	Vagas
Comunidade externa (8 vagas preferencialmente para o público feminino).	12
Estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos e superiores do IFCE/Crateús (5 vagas preferencialmente para o público feminino).	08

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre as diferentes categorias.

## 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

- a) A comunidade externa em geral;
- b) alunos regularmente matriculados em cursos técnicos e superiores do IFCE/Crateús;
- c) os interessados em participar das ofertas do curso deste presente Edital deverão ser jovens com idade entre 15 e 29 anos (preferencialmente público feminino) na data de início do curso;

## 4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição, exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário GoogleForms a ser disponibilizado posteriormente por link: <https://forms.gle/FsWZYFmXzsL1fiQH6>, no período de 14 à 20 de junho de 2023.

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no primeiro encontro, no dia 19 de junho de 2023 (Turma A), e no dia 20 de junho de 2023 (Turma B), sem prorrogação. Os candidatos serão chamados em ordem de inscrição no formulário para a entrega dos documentos e efetivação da inscrição até o preenchimento das vagas. Estando o candidato impedido de comparecer para efetivar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato. O não comparecimento implica na eliminação do candidato.

4.2.1. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE/Crateús nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição, e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam aos requisitos estabelecidos no presente edital.

## 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O processo de seleção será realizado através de Formulário do Google. O formulário ficará disponível de acordo com item 4.1.

5.2. O critério utilizado na seleção dos candidatos será da disponibilidade de vagas respeitando-se as respectivas designações prevista neste edital por ordem de inscrição registrados no sistema.

5.3.1. Alunos regularmente matriculados no IFCE/Crateús:

- a. possuir idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos (preferencialmente público feminino), na forma do disposto.

5.3.2. Comunidade em geral:

- a. possuir idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos (preferencialmente público feminino), na forma do disposto.

5.4. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada durante o primeiro encontro das respectivas turmas. Sendo, a Turma A, no dia 19 de junho de 2023, e a Turma B, no dia 20 de junho de 2023. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão do Campus Crateús.

## 6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão matriculados os candidatos que preencherem as inscrições online (item 4.1), atenderem ao requisito 3.1.c, e respeitada a ordem de inscrição de acordo com item 5.2.

6.2. A entrega da documentação ocorrerá durante a primeira aula, dia 19 de junho de 2023 para a Turma A, e 20 de junho de 2023 para a Turma B, respeitando-se a ordem de classificação, divulgada de acordo com o item 5.4. Sendo, portanto, estabelecido durante o primeiro encontro os alunos a serem matriculados no curso. A documentação, determinada no item 6.3, deverá ser entregue em original e fotocópia que ficará retida no IFCE – campus Crateús.

6.3. São documentos necessários para a efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade (original e fotocópia);

6.4. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, com exceção do certificado de curso de Python de no mínimo 20h, que deverá ser apresentado durante o primeiro encontro, e de preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

6.5. Os candidatos aprovados além das vagas disponíveis no presente edital integrarão uma lista de espera. Caso haja disponibilidade de vagas, serão convocados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação definida no subitem 5.2 e a distribuição por categorias, conforme o subitem 2.1.

**6.6. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, à PRIMEIRA AULA. As vagas ociosas serão preenchidas pelos candidatos da lista de espera que ESTIVEREM PRESENTES NA PRIMEIRA AULA e que atenderem as condições previstas do item 3.1.**

## 7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso têm carga horária de 20 horas, com duração estimada de 1 meses, durante o semestre de 2023.1.

7.2. Os estudantes matriculados frequentarão as aulas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Campus Crateús, nos seguintes dias e horários:

Turma	Horário
A	Segunda, Quarta e Sexta, das 18:00 às 21h
B	Terça e Quinta, das 18 às 22h

## 8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Para o recebimento do Certificado de participação nos cursos serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas e nota final maior ou igual a 6,0.

## 9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital serão realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

### Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	12 de junho de 2023
Período de inscrição	14 de junho à 20 de junho de 2023
Divulgação dos candidatos classificados	A partir de 19 de junho de 2023
Início das aulas e Matrícula (durante a aula)	a partir de 19 de junho de 2023 (Turma A) e 20 de junho de 2023 (Turma B)

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao IFCE/Crateús reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de 20 vagas , somadas as duas turmas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação dos Cursos, e aprovadas pela Direção Geral do IFCE/Crateús, poderão ser alterados os prazos estabelecidos no item 9.1.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do IFCE/Crateús.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Crateús, 12 de junho de 2023.

José Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior  
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior, Diretor(a) Geral do Campus Crateús**, em 12/06/2023, às 13:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4985117** e o código CRC **97B4463F**.